

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 15/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO  
DECRETO Nº 14/2024 QUANTO AO  
FUNCIONAMENTO DAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS NOS DIAS 30 DE MAIO e  
CALENDÁRIO JUNINO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo no dia 30 de maio de 2024 (Corpus Christi), nos órgãos e nas entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal;

Parágrafo único. Em 31 de maio de 2024 haverá expediente normal.

**Art. 2º.** O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, de segurança, limpeza, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes;

**Art. 3ª.** Ficam revogadas as demais datas do calendário junino 25 e 26 de junho de 2024, temporariamente, para deliberação posterior;

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, 28 de maio de 2024.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito do Município de Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Rafael Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**FC39E32A